



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016177

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****ANDRE FRANCISCO TAMIOZZO****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0.045.231-9** OUTORGA a *****ANDRE FRANCISCO TAMIOZZO**, brasileiro, solteiro, agricultor, ***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº **1037533997** , expedida pela **SSP/RS** e do CPF nº **636.947.510-68** , o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **"FAZENDA RIO GRANDENSE"** com **838,6901 ha** hectares

(Oitocentos e Trinta e Oito Hectares Sessenta e Nove Ares e Um Centiares.)
 localizada no Distrito de ***** , no Município de ***** , neste Estado, possuindo os
BRASNORTE - MT *****
 seguintes limites e confrontações: **M1-M2**: com Azimutes de **196°32'24"** e distância de **5.215,83m** Confrontando com **Paulo Juarez Tamiozzo**; **M2 - 03**: com Azimutes de **284°19'56"** e distância de **2.048,12m** confrontando com **Valmor Cunha**; **M3 - M4**: com Azimutes de **26°11'25"** e distância de **5.397,11m** confrontando com **Rejane ou Liro Koppenhagem**; **M4 - M1**: com Azimutes de **107°50'41"** e distância de **1.142,26m** confrontando com **Sadao Saito**. **RESUMO DOS LIMITES**: Norte: **Sadao Saito**; Sul: **Valmor Cunha**; Leste: **Paulo Juarez Tamiozzo**; Oeste: **Rejane ou Liro Koppenhagem**. **PONTO DE AMARRAÇÃO**: O ponto de amarração (PA), Coordenadas UTM de N=8.570.050m e E=359.990m e Coordenadas Geográficas: 12°55'54"S e 58°17'26"WGr, situada na Barra do Rio Sacre com o Rio Papagaio, ambos pela Margem Direita; deste segue com Azimute Verdadeiro de **83°19'10"**, por uma distância de 19.490,00m até encontrar o marco M4, deste lote com Coordenadas UTM de N=8.572.400,00m e E=379.157,00m e Coordenadas Geográficas: 12°54'42"S, e 58°06'50"WGr. **MATRÍCULA**: Nº 32.280 Livro nº 2-DT, Ficha 144 - 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino - MT., através da Portaria nº 026/99 publicado no D.O.E em 17.02.99. **Ressalva**: O Registro deste Título fica vinculado a apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I. *****

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado
duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, ~~10~~ de ~~outubro~~ de ~~IX~~ 2.000.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

~~APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA~~

Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planilha memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº
às fls. 036 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos
do mês de outubro de 1982 2.000

~~Alvaro Tadeu Cattuto Campanha~~
Chefe do Setor Fundiário e Titulação
CRC-8876/INTERMAT

Usando Souza do Carmo
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0037_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0037_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1CF50C1702759346ECB409258BB8BA05

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:46

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:46

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:46

